



# RELATÓRIO



# CONTROLE INTERNO

RCI: 006/2025

ASSUNTO: 2º Quadrimestre de 2025



## APRESENTAÇÃO

Apresento, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 54 e 59 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Resolução nº 10 aprovada em 15 de outubro de 2013, no Artigo 29, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras e suas eventuais alterações, o Relatório Quadrimestral de Controle Interno, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2025.

A Controladoria Interna exerce suas atividades com base nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade, atuando de forma **prévia, concomitante e posterior** aos atos administrativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Seu objetivo é avaliar a ação governamental e a gestão fiscal dos administradores, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

O presente relatório apresenta o diagnóstico da Administração Legislativa quanto aos aspectos relevantes da gestão, com base em informações extraídas de sistemas informatizados, relatórios oficiais, auditorias e procedimentos de fiscalização *in loco*.

O acompanhamento e a avaliação contínua das ações do Poder Legislativo buscam assegurar a **eficiência na aplicação dos recursos públicos**, oriundos do repasse constitucional, em conformidade com os princípios da **transparência e da responsabilidade na gestão fiscal**.



## **MEMBROS DA MESA DIRETORA**

**Vereador Rodrigo Soares dos Santos**  
Presidente

**Vereadora Mirian Vanessa Pires Franzini**  
Vice-Presidente

**Vereador Fábio Aparecido Domingues**  
Secretário

**Vereador Lúcio Bitencourt de Andrade**  
Suplente de Secretário

---

**Elis Caroline Legutke**  
**Chefe da Unidade Financeira**

**Marcelo de Oliveira**  
**Chefe da Unidade Administrativa**

**Cristiane Tereza Costa**  
**Chefe da Unidade Legislativa**

**Willian Peter Pedro**  
**Chefe da Unidade Jurídica**

**Vinicios Felizatti Franzoni**  
**Chefe da Unidade de Comunicação e Relações Institucionais**

**Ismael Casagrande**  
**Controlador Interno**



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	05
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO.....	06
2.1. Ofícios e Comunicações Interna.....	06
2.2. Manifestação ao TCE-SP.....	07
2.3. Pareceres e Relatórios do período.....	07
2.4. Auditorias e Inspeções.....	07
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	08
3.1. Repasse de Duodécimos.....	09
3.2. Conciliação Bancária.....	11
3.3. Despesa com Pessoal.....	14
3.4. Subsídios dos Agentes Políticos.....	15
4. DEPARTAMENTO DE FROTAS.....	17
4.1. Gestão do uso dos veículos oficiais.....	17
4.2. Gastos com combustíveis.....	18
5. GESTÃO PATRIMONIAL.....	18
6. GESTÃO DO ALMOXARIFADO.....	20
7. DOS ADIANTAMENTOS.....	20
8. MAPA DAS CÂMARAS – TCE-SP.....	21
9. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	23
10. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO.....	25
11. PARECER DO CONTROLE INTERNO.....	25
12. RECOMENDAÇÕES.....	26
13. CONCLUSÃO.....	26



## 1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Araras, vinculada à Mesa Diretora, possui suas atribuições, competências e responsabilidades definidas pela Resolução nº 10, de 15 de outubro de 2013, e pela Lei Orgânica do Município de Araras. O atual Controlador Interno foi nomeado por meio da Portaria nº 56, de 1º de junho de 2023.

Entre suas principais atribuições está a elaboração de **relatórios periódicos** e a emissão de **pareceres e manifestações** sobre processos administrativos, visando apoiar a Presidência da Câmara, os órgãos de controle, os vereadores e a sociedade, com base em informações publicadas no **Portal da Transparência**.

Este Relatório tem como objetivo levar ao conhecimento das autoridades competentes e da sociedade informações claras e objetivas sobre a **gestão orçamentária e administrativa da Câmara Municipal de Araras** durante o 2º Quadrimestre de 2025.

Constitui-se, portanto, em **instrumento de acompanhamento e transparência**, voltado ao aprimoramento da gestão pública, ao fortalecimento dos controles internos e à prevenção de falhas e irregularidades.



## 2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades estabelecidas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

**Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

**I - avaliar** o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

**II - comprovar** a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**III - exercer o controle** das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

**IV - apoiar** o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno.

Tal responsabilidade só ocorrerá em casos que, ciente de ilegalidades ou irregularidades, deixar de comunicá-las ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

### 2.1. Ofícios e Comunicações do período

Com referência ao período em análise, registra-se que não houve a elaboração ou emissão de ofícios por este setor do Controle Interno.



## 2.2. Manifestação ao TCE-SP

No período referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2025, **não houve solicitações formais** de manifestação desta Controladoria por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 2.3. Pareceres e Relatórios do período

Em cumprimento às disposições da Lei nº 4.320/1964, a Controladoria realizou **49 pareceres e manifestações** em processos administrativos durante o período, atuando de forma prévia, concomitante e subsequente à execução dos atos da Administração.

## 2.4. Auditorias e Inspeções

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2025 - publicado em 08 de janeiro de 2025, os trabalhos de Auditoria desta Controladoria atendem as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus resultados são levados ao conhecimento da Presidência da Câmara Municipal de Araras.

Ressalto que as ações de auditorias são executadas conforme metodologia pré-estabelecida com uso de amostragem, considerando os critérios da materialidade, relevância, criticidade e riscos, analisando documentos, registros contábeis, relatórios financeiros, contratos e demais elementos comprobatórios pertinentes, bem como por entrevistas e observação direta, quando necessário.

Das análises efetuadas referente ao 2º Quadrimestre de 2025, esta Controladoria não constatou ocorrências dignas de nota que comprometam a regularidade dos atos administrativos e financeiros praticados no período auditado, demonstrando eficácia na prevenção de falhas, desperdícios ou irregularidades.



Além das auditorias previstas, o Controle Interno desenvolveu **ações contínuas de monitoramento**, visando à eficiência da gestão, à transparência dos gastos e ao fortalecimento da governança interna.

### 3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento do Poder Legislativo foi estabelecido pela Lei Orçamentária Anual nº 5.862 de 10 de dezembro de 2024 para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais)**.

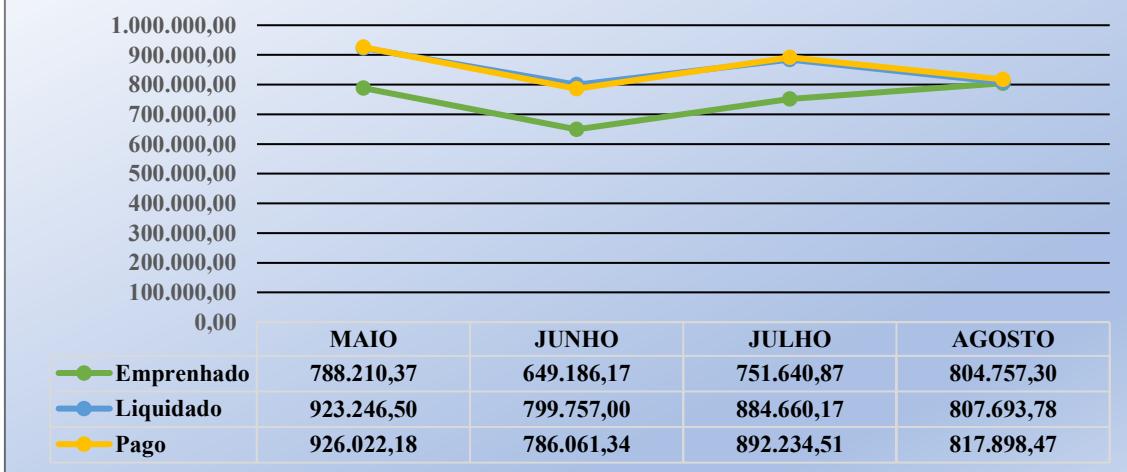
A execução orçamentária observou as fases de empenho, liquidação e pagamento, conforme a Lei nº 4.320/1964.

- **Empenho:** O empenho representa a primeira fase da despesa orçamentária e é registrado no momento da contratação do serviço ou aquisição do material, gerando uma obrigação de pagamento pendente para o Estado. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.
- **Liquidação:** É a segunda fase da despesa orçamentária e é normalmente processada pelas Unidades Executoras ao receberem objeto do empenho (serviço e/ou material), conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
- **Pagamento:** O pagamento é a terceira fase da despesa orçamentária e será processada pela Unidade Gestora Executora no momento da emissão da Ordem de Pagamento e dos documentos relativos a retenções de tributos, quando for o caso. A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.

Segue detalhamento técnico, através do gráfico para comparação dos valores empenhado, liquidado e pago no intervalo referente ao **2º Quadrimestre do ano de 2025**.



## DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - 2º QUADRIMESTRE DE 2025



### 3.1. Repasse de Duodécimos

O repasse financeiro para a Câmara Municipal de Araras obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29/A e encontra-se em conformidade com a mesma.

**Art. 29/A** – “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:”

"I - Sete por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;"

"II - Seis por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;"

"III - Cinco por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;"

"IV – Quatro e meio por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes."



Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão repassados até o dia 20 de cada mês, conforme **Art. 168** da Constituição Federal.

Os repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo Municipal durante o 2º Quadrimestre do Exercício de 2025, seguem discriminados:

### REPASSE DO DUODÉCIMO - 2º QUADRIMESTRE/2025

DATA	VALOR
20/05/2025	R\$ 1.191.666,67
20/06/2025	R\$ 1.191.666,67
18/07/2025	R\$ 1.191.666,67
20/08/2025	R\$ 1.191.666,67
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.766.666,68</b>

Os repasses mensais do Poder Executivo à Câmara Municipal totalizaram **R\$ 4.766.666,68** no 2º Quadrimestre de 2025, em conformidade com o artigo 29-A, inciso II, da Constituição Federal. Todos os repasses foram realizados dentro dos prazos legais e devidamente conciliados junto à instituição financeira oficial.

Os recursos financeiros foram depositados em conformidade com o Artigo 164, § 3º da Constituição Federal, junto à conta corrente no **Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 0283. Conta: 0086-7**, com aplicação dos recursos durante o tempo que ficam disponíveis na mesma instituição financeira.

Quando dos recursos **não** utilizados pela Câmara Municipal de Araras, estes devem ser restituídos ao caixa da Prefeitura do Município de Araras, pois, com efeito à Edilidade, esta não gera receita pública, somente administra os ganhos obtidos em aplicações financeiras, eventual alienação, assim como o Imposto de Renda retido na fonte, também esses haverão de ser restituído ao caixa do Município.

Ressalta-se que, no período analisado, conforme comprovante apresentado abaixo, houve a **antecipação da devolução de duodécimos** no montante



de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) ao caixa da Prefeitura do Município de Araras, medida que proporcionou ao Executivo maior tempo para o adequado aproveitamento dos recursos públicos.

GERENCIADOR  
**CAIXA**

**TEV Enviada**  
Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0283 / 3703 / 000575276432-3
Conta destino:	0283 / 3703 / 000575258267-5
Nome destinatário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 700.000,00
Data de débito:	08/05/2025
Data/hora da operação:	08/05/2025 14:44:44
Código da operação:	334830909
Chave de segurança:	G4X9LVAUNNR6E335

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.  
SAC CAIXA: 0800 725 0101  
pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104

### 3.2. Conciliação Bancária

A verificação de compatibilidade entre extratos bancários e registros contábeis é feita mensalmente e quando necessário, é realizado a regularização de divergências através da conciliação bancária.

O monitoramento dos saldos bancários e movimentações financeiras é contínuo, garantindo a transparência e precisão das informações financeiras.

Segue dados da Conciliação Bancária referente ao 2º Quadrimestre de 2025:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

AVENIDA ZURITA N° 181 BELVEDERE

ARARAS - SP

### Conciliação Bancária – Mês de maio de 2025

Saldo apresentado no contas corrente em 31/05/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	485.145,82
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.092.380,98
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.577.526,80</b>

Saldo apresentado no extrato bancário em 31/05/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	485.145,82
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.092.380,98
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .....	R\$	-

#### Correções:

<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.577.526,80</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.577.526,80</b>

Adriana Mathias Albertti

Contadora

Rodrigo Soares dos Santos

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

AVENIDA ZURITA N° 181 BELVEDERE

ARARAS - SP

### Conciliação Bancária – Mês de junho de 2025

Saldo apresentado no contas corrente em 30/06/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.174.914,46
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	80,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	804.019,32
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.979.013,78</b>

Saldo apresentado no extrato bancário em 30/04/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.174.914,46
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	804.019,32
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .....	R\$	-

#### Correções:

Dif Referente Lemesprev será corrigido em julho de 2025.....	R\$	80,00 +
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.978.853,78</b>

<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.979.013,78</b>
-------------------------	------------	---------------------

Adriana Mathias Albertti  
Contadora

Rodrigo Soares dos Santos  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

AVENIDA ZURITA N° 181 BELVEDERE

ARARAS - SP

## Conciliação Bancária – Mês de julho de 2025

Saldo apresentado no contas corrente em 30/07/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	839.614,31
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.300.364,97
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.139.979,28</b>

Saldo apresentado no extrato bancário em 30/04/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	839.614,31
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.300.364,97
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-

### Correções:

<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.139.979,28</b>
-------------------	------------	---------------------

<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.139.979,28</b>
-------------------------	------------	---------------------

Adriana Mathias Albertti  
Contadora

Rodrigo Soares dos Santos  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

AVENIDA ZURITA N° 181 BELVEDERE

ARARAS - SP

Conciliação Bancária – Mês de agosto de 2025

Saldo apresentado no contas corrente em 31/08/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	792.271,87
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.677.656,65
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.469.928,52</b>

Saldo apresentado no extrato bancário em 31/08/2025

BANCO DO BRASIL.....	R\$	-
BANCO DO BRASIL C/APLICAÇÃO.....	R\$	792.271,87
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/APLICAÇÃO.....	R\$	1.677.656,65
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	R\$	-

Correções:

<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.469.928,52</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.469.928,52</b>

Adriana Mathias Alberti  
Contadora

Rodrigo Soares dos Santos  
Presidente

### 3.3. Despesa com Pessoal

Analizando a despesa com pessoal no 2º Quadrimestre do ano de 2025, no que se refere ao percentual referente ao art. 29-A da CF, o índice foi de **55%**, ou seja, índice abaixo do limite de **70%** estipulado pela legislação e, no que se refere ao percentual do art. 20 da LRF, o índice foi de **0,807%**, índice também inferior ao limite de **6%** estipulado pela LRF, conforme figura abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 2º Quadrimestre / 2025

Data: 23/09/2025 09:02:33  
Usuário: / 154.\*\*\*.\*\*\*-07  
(Página: 1 / 1)  
Sistema CECAM

LRF, art 48

### QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

2º Quadrimestre

	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>852.868.982,41</b>	<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>6.888.191,50</b>	<b>0,8076</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	51.172.138,94	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	48.613.532,00	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. n° 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Operações de Crédito(exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso à Regularizar	0,00	0,0000

ARARAS, 31 de Agosto de 2025

Ressalto que no período em análise, não foi constatado nenhum tipo de desvio de função, ou seja, não há cometimento de servidor com atribuições estranhas ao cargo em que ocupa.

Houve o envio tempestivo das informações sobre a folha de pagamento para o RGP (GFIP/SEFIP) e ao RPPS e referente a frequência dos servidores, esta é controlada através de ponto eletrônico através do sistema de biometria.

Os servidores possuem pastas funcionais que estão organizadas com os documentos exigidos pela legislação vigente e sob a responsabilidade do servidor responsável pelo Departamento Pessoal que está integrado à Unidade Administrativa da Câmara Municipal de Araras.

### 3.4. Subsídios dos Agentes Políticos

A Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, altera a redação do inciso do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.



**Art. 1º** - O inciso IV do caput do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

**IV** – Para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

**F**- 19 (dezenove) vereadores em municípios de 120.000 (cento e vinte mil) até 160.000(cento e sessenta mil) habitantes.

Atualmente, a Câmara Municipal de Araras, conta com 11 (onze) vereadores em seu quadro de pessoal, portanto está em conformidade com a Emenda Constitucional.

O inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

**VI**) O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na Respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

**c**) Em Municípios de cem mil a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Referente aos Subsídios dos agentes políticos, conclui-se que a Câmara Municipal de Araras está cumprindo com suas obrigações legais e regimentais com rigor e que os subsídios dos vereadores estão em conformidade com a legislação vigente.



Outras questões analisadas:

QUESTÃO	SIM	NÃO
Houve fixação de subsídios dos agentes políticos para a próxima legislatura?		X
Os subsídios dos agentes políticos estão de acordo com art. 29, VI da CF?	X	
Houve Pagamento de cunho trabalhista aos Agentes Políticos: 13º Salário e Férias?		X
Houve Pagamento aos Agentes Políticos por Sessões Extraordinárias?		X
Existem Verbas de Gabinete ou Ajuda de Custo?		X
Há cargos em comissão não ligados a direção, chefia e assessoramento?		X
Há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo?		X
Os ocupantes de cargos em comissão receberam horas extras?		X
Houve no período aposentadorias?		X
As fichas funcionais encontram-se atualizadas?	X	
Houve falta de vereadores em sessões ordinárias no período em análise?	X	

## 4. DEPARTAMENTO DE FROTAS

Atualmente, a Câmara Municipal de Araras possui em sua frota 3 (três) veículos modelos sedan e 1 (uma) Van que ficam à disposição da presidência, dos agentes políticos e dos servidores da Casa, além de atender a Escola Legislativa da Câmara Municipal.

### 4.1. Gestão do uso dos veículos oficiais

A gestão do uso dos veículos oficiais é regulamentada pela Resolução de Nº 02 DE 12 de MARÇO DE 2024 e é feita por servidor efetivo, nomeado através da PORTARIA Nº 65, DE 02 DE JUNHO DE 2025, onde o mesmo também é responsável pelo agendamento e organização da escala de uso dos veículos oficiais, controle e lançamento no sistema quanto ao consumo de combustíveis e km percorrido.

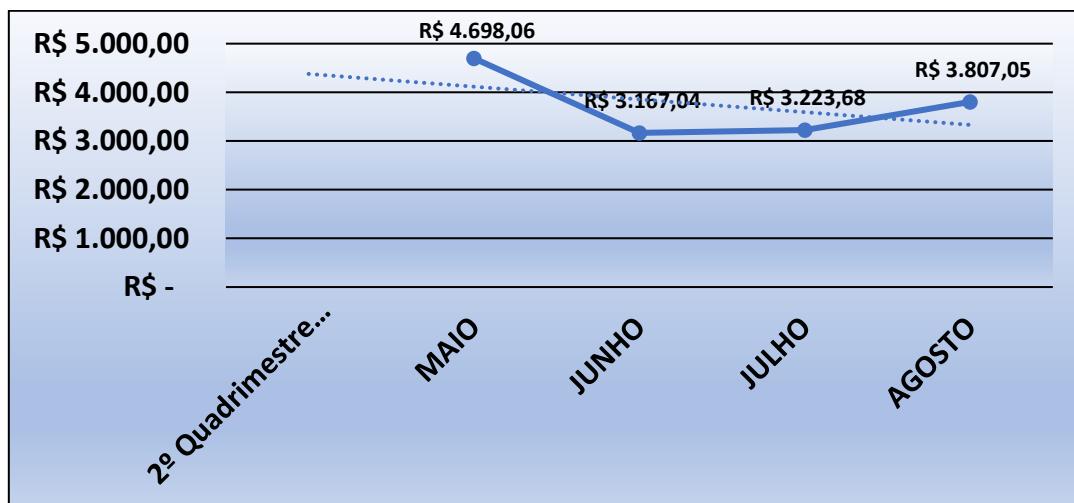


## 4.2. Gastos com combustíveis

Em nossos exames, foi apurado que houve redução de **9,28%** nos gastos com combustíveis no **2º Quadrimestre** de 2025 em comparação com o **1º Quadrimestre** do mesmo exercício. Contudo, constatou-se um aumento de **55,69%** em relação ao mesmo período do Exercício anterior.

Nisso, verifica-se que **cabe aprimoramento** da Edilidade, aperfeiçoando medidas de controles, garantindo economicidade, eficiência e legalidade nas despesas públicas, zelando pelo erário público.

Abaixo, segue gráfico demonstrativo dos gastos da Câmara Municipal de Araras com combustível referente ao 2º Quadrimestre de 2025.



## 5. GESTÃO PATRIMONIAL

O Patrimônio da Câmara Municipal de Araras é composto de bens móveis (equipamentos, mobiliário e veículos) e imóveis (edificações), geridos pelo setor de Patrimônio que está submetido à Unidade Administrativa do Legislativo, conforme Resolução de Nº 20, de 19 de dezembro de 2023.

Os bens adquiridos são registrados sinteticamente como equipamentos e material permanente em conformidade ao disposto nos arts. 94 a 96 da Lei 4.320/64.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



O responsável pela gestão Patrimonial da CMA é servidor efetivo, nomeado conforme PORTARIA Nº 66 de 02 junho de 2025.

Segue abaixo, Relatório de Bens Patrimoniais referente ao período em análise (janeiro/2025 a abril/2025) e Relatório de Depreciação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Araras:

## CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Relatório de Bens Patrimoniais - Período de 01/05/2025 até 31/08/2025

Data: 12/11/2025 08:05:20  
Usuário: / 154.\*\*\*.\*\*-07  
(Página: 1 / 1)  
Sistema CECAM

Conta Contábil	Descrição do Estoque	Saldo Inicial	Incorporação	Aquisição	Saída	Saldo Atual
1.2.2.7.1.04.00	BENS INTANGIVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDICÃO E ORIENTAÇÃO	2.612,55	0,00	0,00	0,00	2.612,55
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	27.256,24	0,00	0,00	0,00	27.256,24
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPOTS E UTENS. MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	16.358,00	0,00	0,00	0,00	16.358,00
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	187.756,56	0,00	0,00	2.245,27	185.511,29
1.2.3.1.1.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	17.346,91	0,00	0,00	674,77	16.672,14
1.2.3.1.1.01.08	MAQUINA E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	96.653,96	0,00	4.250,00	3.021,84	97.882,12
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	1.294.588,52	0,00	1.240,00	34.812,10	1.261.018,42
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	101.884,99	0,00	17.845,00	2.833,69	116.886,30
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.604,57	0,00	0,00	0,00	1.604,57
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	723.390,94	0,00	5.785,99	1.203,55	727.973,38
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRA, FLAMULAS E INSIGNIAS	8.740,00	0,00	0,00	0,00	8.740,00
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4.317,89	0,00	0,00	0,00	4.317,89
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	547.973,80	0,00	23.276,98	9.993,90	561.256,98
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	776.065,00	0,00	0,00	0,00	776.065,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	25.598,52	2.975,00	0,00	8.717,86	19.853,66
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.2.1.08.00	BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	2.507.543,46	0,00	47.805,98	0,00	2.555.349,44
1.2.4.2.1.99.00	OUTROS BENS INTANGIVEIS	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
<b>TOTAL:</b>		<b>6.345.040,01</b>	<b>2.975,00</b>	<b>100.203,95</b>	<b>63.502,98</b>	<b>6.384.715,98</b>

21 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

## CAMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Depreciação - Período de 01/05/2025 até 31/08/2025

Data: 17/11/2025 14:51:23  
Usuário: / 154.\*\*\*.\*\*-07  
(Página: 1 / 1)  
Sistema CECAM

Código-Conta	Descrição do Patrimônio	Valor Atualizado do Patrimônio	Depreciação Amortização Exaustão Redu. a VI. Recupe.	Saldo Anterior da Depreciação	Langamento/ Reclassificação	Saldo Anterior Balxa/Permuta/ Reclassificação	Balxa/ Permuta/ Reclassificação	Saldo Atual Depreciado Amortização Exaustão Redu. a Valor Recupe.	Saldo Líquido Atual
22 - 1.2.2.7.1.04.00	BENS INTANGIVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - 1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDICÃO E ORIENTAÇÃO	2.612,55	1.23.8.1.01.01	1.166,44	65,30	0,00	0,00	1.231,74	1.380,81
2 - 1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	27.256,24	1.23.8.1.01.01	5.023,87	801,35	0,00	0,00	5.825,22	21.431,02
17 - 1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPOTS E UTENS. MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	16.358,00	1.23.8.1.01.01	14.322,61	30,40	0,00	0,00	14.353,01	2.004,99
16 - 1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	185.511,29	1.23.8.1.01.01	45.777,05	5.854,15	14.150,43	2.245,27	49.385,93	136.125,36
3 - 1.2.3.1.1.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	16.672,14	1.23.8.1.01.01	10.596,33	351,75	0,00	561,73	10.366,35	6.305,79
18 - 1.2.3.1.1.01.08	MAQUINA E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	2.650,00	1.23.8.1.01.01	2.385,55	0,00	0,00	0,00	2.385,55	264,45
19 - 1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - 1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	97.882,12	1.23.8.1.01.01	29.958,02	3.087,81	2.303,94	2.441,83	30.604,00	67.278,12
5 - 1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	1.261.016,42	1.23.8.1.01.02	413.441,72	91.242,25	0,00	12.040,52	492.643,45	768.372,97
6 - 1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	116.896,30	1.23.8.1.01.03	17.544,78	3.815,59	12.381,32	1.164,51	20.295,86	96.600,44
7 - 1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.604,57	1.23.8.1.01.03	1.194,61	20,85	0,00	0,00	1.215,46	389,11
1 - 1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	727.973,38	1.23.8.1.01.03	234.978,73	21.036,62	3.478,08	72,24	255.943,11	472.030,27
12 - 1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRA, FLAMULAS E INSIGNIAS	8.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.740,00
8 - 1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4.317,89	1.23.8.1.01.04	1.211,31	0,00	0,00	0,00	1.211,31	3.106,58
9 - 1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	561.256,98	1.23.8.1.01.04	433.170,86	3.775,61	580,79	8.995,06	427.951,41	133.305,57
14 - 1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	776.065,00	1.23.8.1.01.05	103.105,06	19.401,65	0,00	0,00	122.506,71	653.558,29
11 - 1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	19.853,66	1.23.8.1.01.99	14.082,03	290,73	185,35	2.627,44	11.745,32	8.108,34
21 - 1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - 1.2.3.2.1.08.00	BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO	2.555.349,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555.349,44
23 - 1.2.4.2.1.99.00	OUTROS BENS INTANGIVEIS	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.384.715,98</b>		<b>1.326.058,57</b>	<b>149.774,06</b>	<b>33.079,91</b>	<b>30.168,60</b>	<b>1.447.664,43</b>	<b>4.937.051,55</b>



## 6. GESTÃO DO ALMOXARIFADO

O Almoxarifado é o órgão responsável pelas atividades relacionadas ao fluxo de materiais de consumo da Câmara Municipal de Araras, ou seja, é responsável por auxiliar (fornecer informações úteis e tempestivas) o setor de compras no planejamento das aquisições e executar diretamente a guarda, gestão, distribuição e posterior prestação de contas dos materiais de consumo desta Casa. No desempenho de suas atividades, o Almoxarifado “abastece” todos setores com os materiais necessários a realização das atividades administrativas.

A gestão do Almoxarifado da CMA é feita por servidor efetivo, nomeado conforme PORTARIA Nº 81 de 03 julho de 2025, e o mesmo é responsável pela guarda e administração dos materiais, com registro de entrada e saída e com a possibilidade de realizar a contagem física do estoque.

A entrada de materiais é feita mediante nota fiscal conferida e atestada, e a retirada dos materiais é feita através do termo de requisição, assinada pelo requisitante e com as devidas justificativas.

Abaixo segue Relatório de Estoque no Almoxarifado no 2º Quadrimestre de 2025:



### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Relatório de Estoque no Almoxarifado - Período de 01/05/2025 até 31/08/2025

Data: 12/11/2025 08:03:47  
Usuário: / 154.\*\*\*.\*\*-07  
(Página: 1 / 1)  
Sistema CECAM

Exibir Consumo Imediato?: SIM	Conta Contábil	Descrição do Estoque	Saldo Inicial	Incorporação	Aquisição	Saída	Saldo Atual
	1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.932,40	283,65	8.479,40	10.217,22	23.478,23
	1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	8.239,06	0,00	10.500,00	4.377,51	14.361,55
	1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	26.160,11	205,94	911,50	6.790,51	20.487,04
	1.1.5.8.1.98.00	ESTOQUES DIVERSOS	126,51	0,00	0,00	0,00	126,51
	<b>TOTAL:</b>		<b>59.458,08</b>	<b>489,59</b>	<b>19.890,90</b>	<b>21.385,24</b>	<b>58.453,33</b>

## 7. DOS ADIANTAMENTOS

O Regime de Adiantamentos consiste na entrega de dinheiro a servidor da Câmara Municipal de Araras, precedida de empenhamento na dotação orçamentária própria, a fim de que este realize despesas de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento que não possam ou não convém se subordinar

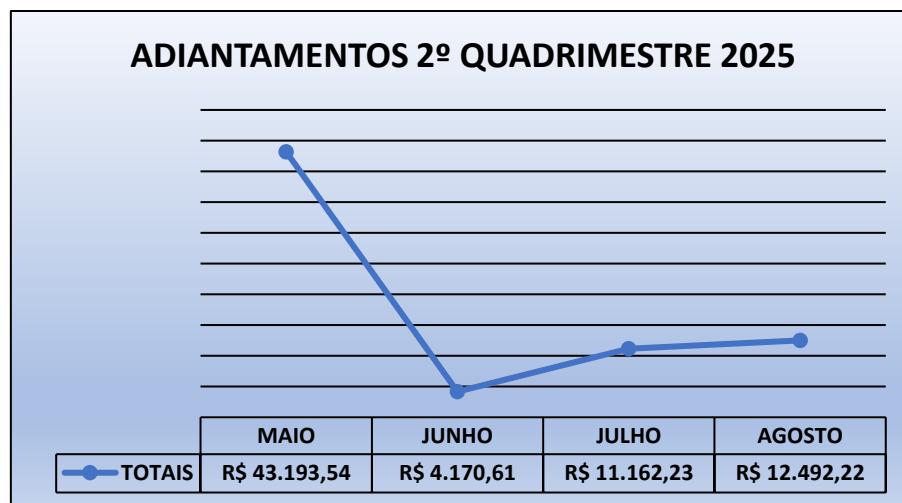


ao regime comum de aplicação e para despesas de viagens em conformidade com o Ato da Mesa Nº 14 de abril de 2024, Resolução Nº 02 de março de 2024, Lei 2.498, de 01 de março de 1993 e Lei 14.133/21.

Verificou-se redução de **19,137%** na utilização do Regime de Adiantamentos no **2º Quadrimestre de 2025**, em comparação com o **1º Quadrimestre de 2025**. Em relação ao mesmo período do exercício anterior, a redução foi de **3,357%**, ressaltando que todas as solicitações de adiantamento foram devidamente autorizadas pela autoridade competente e instruídas com as respectivas justificativas e documentos fiscais.

Diante do exposto, observa-se que a Edilidade vem aprimorando seus controles internos relativos à utilização de recursos por meio do regime de adiantamento. Ainda assim, **recomenda-se** a continuidade no aperfeiçoamento das práticas de planejamento, execução e fiscalização, de modo a assegurar a boa gestão dos recursos públicos e a proteção do erário.

Abaixo segue gráfico com os adiantamentos disponibilizados no 2º Quadrimestre de 2025.



## 8. MAPA DAS CÂMARAS – TCE-SP

O Mapa das Câmaras. Apresenta um mapa interativo que permite a realização de pesquisas e comparativos entre os gastos feitos pelos municípios (exceto a Capital). Os dados podem ser baixados na forma de planilhas e é possível realizar comparativos entre os gastos feitos pelas cidades paulistas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Dados atualizados do painel “Mapa das Câmaras”, ferramenta interativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contabiliza os dados de 644 Câmara Municipais do Estado de São Paulo (exceto a da Capital), sobre o custo e a quantidade de vereadores e quanto representa, em termos orçamentários, o funcionamento do Poder Legislativo nos municípios paulistas.

No período de MAIO/2024 a ABRIL/2025, mostra que o gasto **médio** per capita das Câmaras do Estado de SP no custeio e no pagamento de pessoal, representam R\$ 123,15 por habitante, enquanto o gasto médio per capita da Câmara Municipal de Araras no custeio e pagamento de pessoal no mesmo período, conforme dados do Mapa das Câmaras foi de R\$ 81,90, o que representa ser 33,50% mais econômica que a média de gastos das câmaras paulistas.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Araras ocupa a 91º posição no Ranking Geral, conforme a última atualização do TCESP.

Confira abaixo, os dados do Mapa das Câmaras com dados da média de todas as 644 Câmara Paulista e dados da Câmara Municipal de Araras, conforme última publicação.



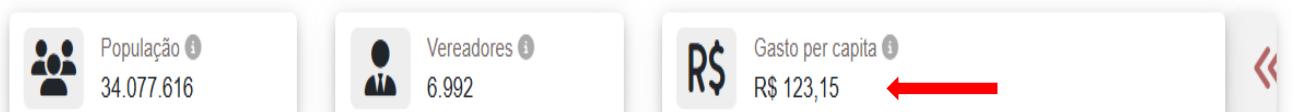
Câmara Municipal	Período de Referência	Porte (habitantes)
Araras	2025 - Maio/2024 a Abril/2025(*)	De 120.001 a 160.000

## Dados da Câmara de Araras



Câmara Municipal	Período de Referência	Porte (habitantes)
Todos	2025 - Maio/2024 a Abril/2025(*)	Todos

## Dados das 644 Câmaras





Esses dados estão disponíveis no site:  
<https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3Acamara.wcdf/generatedContent?password=zero&userid=anonymous>

## 9. POLÍTICAS PÚBLICAS

A Escola Legislativa de Araras, “Vereador Dr. Francisco Nucci Neto”, continua de forma efetiva, através de cursos, seminários, palestras e debates, com temas de interesses da população e de servidores públicos, tem contribuído para o desenvolvimento institucional, fortalecimento da democracia e a participação da população junto ao Poder Legislativo do Município de Araras.

No período em análise, a Escola Legislativa realizou atividades visando que toda comunidade de Araras adquirisse conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, os direitos humanos, a igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável, e ainda utilizar as instalações físicas acessíveis para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero.

O Projeto Câmara Cidadã possibilita a participação de crianças e adolescentes, transformando a Câmara Municipal em um local inclusivo, no qual todos se sentem acolhidos e, no 2º Quadrimestre de 2025 recebeu a visita de 16 Escolas do Município de Araras alcançando 1.474 alunos e, realizou 19 capacitações que alcançaram 1.462 pessoas/participantes, cumprindo seu papel institucional e social.

Ainda, a Escola Legislativa realizou o curso de Libras, possibilitando a capacitação dos municípios na língua oficial de comunicação e expressão da comunidade surda no Brasil.

Relaciono também os projetos ligados aos objetivos das ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – das Nações Unidas:

- **ODS 13 - Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos:**



Durante o 2º quadrimestre a Escola Legislativa visando a conscientização sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima, bem como, o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, realizou:

- 1º Cine Debate da Câmara com a exibição do documentário “Árvore, Ser! Vida e Envolvimento”, dirigido pelo jornalista Tobias Ferraz;

- Plantio de mudas no Parque Municipal “Fábio da Silva Prado” (Lago Municipal), com a participação da Câmara Mirim, Câmara Jovem e Câmara da Terceira Idade.

- **ODS 16 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:**

A Escola Legislativa visando promover o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação, bem como, reduzir todas as formas de violência e as taxas de mortalidade, promoveu:

- Campanha “Maio Laranja”, para conscientização sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Campanha “Agosto Lilás”, dedicada à conscientização sobre o combate à violência contra a mulher;
- Palestra sobre o combate ao bullying;
- Colaborou para a realização do 1º Fórum de Enfrentamento e Combate à Violência contra a Mulher
- Palestra sobre enfrentamento do abuso sexual infantil.

A Câmara Municipal de Araras divulga em seu sitio eletrônico ([www.araras.sp.leg.br](http://www.araras.sp.leg.br)), na imprensa local e Painel Eletrônico externo, a realização de audiências públicas que tem o objetivo de apreciar e debater temas de interesse público, incentivando a participação popular e debater temas de interesse público.



A realização das audiências públicas, seguem o Regimento Interno da Câmara e a Resolução nº 5/2024, que visa aumentar de forma efetiva a participação popular nas audiências públicas.

## 10. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO

No período em referência, foi expedida relatórios com recomendações e instruções que tem o objetivo de trazer melhorias nos procedimentos da Câmara, adequações e atendimento aos apontamentos e instruções do TCE-SP, aprimorando os controles nos processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Araras.

## 11. PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna desta Casa de Leis no desempenho de suas funções, teve acesso aos documentos, fatos e informações relacionados aos setores da Câmara e, em observância dos limites constitucionais, foi avaliado a eficiência de seus atos e a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial referente ao 1º Quadrimestre de 2025.

Ressalto que esta Controladoria realiza Auditorias e monitoramento contínuo, conforme P.A.A.I - Plano Anual de Auditoria Interna de 2025, publicado em 08 de janeiro de 2025 no sitio eletrônico do Poder Legislativo de Araras.

Com a apresentação deste relatório e das demonstrações contábeis relativas ao período em análise (maio a agosto de 2025), o Controle Interno cumpre uma das suas tarefas, conceder parecer sobre a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Araras.

Cabe ressaltar que na elaboração deste relatório quadrimestral, foi dado ênfase às informações que se julga mais relevantes, as quais estão contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis e, acompanhamento dos procedimentos operacionais efetuados.

De toda verificação realizada por este Controle Interno, foram emitidos relatórios, recomendações à Presidência da Câmara Municipal de Araras, que é



a Autoridade Administrativa detentora de competência de ordenar a execução de despesas orçamentárias.

## 12. RECOMENDAÇÕES

Este Órgão de Assessoramento e Controle, alinhado à sua missão institucional de promover a boa governança, fortalecer os mecanismos de controle interno e contribuir para o aprimoramento contínuo dos processos administrativos desta Casa Legislativa, **RECOMENDA** a adoção das seguintes medidas:

- **OBSERVAR** a Nota Técnica SDG nº 167/2021, procedendo à devolução periódica (mensal ou bimestral) dos recursos financeiros não utilizados, pois, tal prática permite que o Poder Executivo Municipal disponha de maior prazo para o adequado planejamento e aplicação desses valores, assegurando o atendimento do interesse público.
- **DAR CONTINUIDADE AO APERFEIÇOAMENTO** das práticas de planejamento, execução e fiscalização das despesas, reforçando a importância da aderência à legislação vigente, da rastreabilidade dos atos administrativos e do monitoramento sistemático dos gastos, de modo a garantir a boa gestão dos recursos públicos, a eficiência da administração e a proteção do erário.
- **MANTER** e ampliar os projetos e ações de sustentabilidade já existentes no âmbito do Legislativo, consolidando-os como política institucional permanente, promovendo ações educativas contínuas..

Ressalta-se que, essas recomendações reforçam o compromisso desta Controladoria com a melhoria contínua da gestão pública, a transparência, a correção de práticas administrativas e o zelo permanente pelo patrimônio público.

## 13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando o trabalho de acompanhamento, análise e fiscalização realizado sobre os atos de gestão referentes ao **2º Quadrimestre de**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



**2025** da Câmara Municipal de Araras, em estrito cumprimento às determinações legais e regulamentares aplicáveis, conclui-se que, com base nos elementos apresentados e devidamente consubstanciados neste relatório, **NÃO foram identificadas irregularidades** nos procedimentos adotados pela Administração Legislativa.

Assim, este Órgão de Controle Interno manifesta-se pela **REGULARIDADE** da gestão no período analisado, sem prejuízo das recomendações anteriormente apresentadas, as quais visam ao contínuo aprimoramento dos controles, da governança e da boa utilização dos recursos públicos.

Deste modo, submeto o presente relatório para ciência e apreciação do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Araras, Vereador **RODRIGO SOARES DOS SANTOS**, reiterando, na oportunidade, meus protestos de elevada estima e consideração.

Araras, 18 de novembro de 2025.

Respeitosamente,

ISMAEL CASAGRANDE  
Controlador Interno CMA